

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 15 de abril de 2026.
Registre, publique-se, cumpra-se.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente
Dec. n. 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe são conferidas e com base no Processo SAJ nº. 2026.02.000421, aprovado pela Procuradoria Geral do Município em 06 de abril de 2026, nos autos do Processo nº 0107.003395/2026-19, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, AUTORIZA a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
Rio Branco-AC, 14 de abril de 2026.

Marcus Frederick Freitas de Lucena
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

**RETIFICAÇÃO Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS na forma que segue:

1. Retifica-se o edital no item 2-DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO, subitem 2.5, alínea c para

Onde se lê:

“2.5. Para realizar a inscrição, a pessoa candidata deverá observar o que segue:

c) Anexar a documentação abaixo dentro do sistema do concurso na página oficial da banca em www.idecan.org.br.

I. Comprovante de escolaridade, conforme exigido por cargo, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

II. Documento oficial de identidade com foto;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;

V. Diploma ou certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido;

VI. Curriculum Vitae e comprovantes de experiência, que deve ser mediante apresentação de Declaração ou documento similar (contrato ou carteira de trabalho), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Os documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação”

Altera-se para a exclusão das exigências II e III da alínea c e, portanto, Leia-se:

2.5. Para realizar a inscrição, a pessoa candidata deverá observar o que segue:

I. Comprovante de escolaridade, conforme exigido por cargo, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;

II. Diploma ou certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido;

III. Curriculum Vitae e comprovantes de experiência, que deve ser mediante apresentação de Declaração ou documento similar (contrato ou carteira de trabalho), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Os documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação”

2. Retifica-se o edital no item 2-DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO, subitem 2.6 para

Onde se lê:

“2.6. Somente será aceito o envio de documentação, em todas as vezes em que for exigido neste Edital, em formato PDF, arquivo único, com tamanho máximo de até 10MB.”

Leia-se:

“2.6. Somente será aceito o envio de documentação em formato PDF, no tamanho máximo de 2MB cada arquivo, que deverão ser anexados nos campos próprios e individualizados existentes na Área do Candidato, por meio do link intitulado “Envio de Currículo”, no site www.idecan.org.br”

3. Retifica-se o edital no item 8-DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.1. A fase de análise curricular consistirá no exame dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os quadros a seguir:

Nível Superior

ALÍNEA	TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.	5,0	10,0
B	Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.	3,0	6,0
C	Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	2,0	4,0
D	Experiência Profissional na área do cargo a que concorre – Informar em anos e em dias	10 pontos/ano 0,027 pontos/dia	80,0
	TOTAL		100

Leia-se:

8.1. A fase de análise curricular consistirá no exame dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os quadros a seguir:

Nível Superior

ALÍNEA	TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.	5,0	10,0
B	Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.	3,0	6,0
C	Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	2,0	4,0

D	Para fins de pontuação da experiência profissional na área do cargo a que concorre, o tempo de serviço será apurado até a data final do período de inscrições prevista no cronograma do certame, e não pela data de emissão da declaração apresentada.	10 pontos/ano 0,027 pontos/dia	80,0
TOTAL			100

4. As alterações dispostas nesta retificação entram em vigor na data da sua publicação.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Rio Branco – Acre, 14 de abril de 2026

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026/SAERB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 19/2025 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços, sob demanda, visando a execução de serviço de manutenção hidráulica preventiva, corretiva, de adequação e emergencial dos Sistema de Captação e Distribuição de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de Rio Branco/AC, incluindo equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários, de acordo com a qualidade e metodologia definida pela CONTRATANTE.

Assinam: O Sr. Enoque Pereira de Lima pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e o Sr. Raimundo Cesar da Silva pela empresa CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA.

Rio Branco, 13 de abril de 2026.

ANEXO I – ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Atualizado em: 13/04/2026

Empresa: CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.080.184/0001-96, NIRE Nº 12200126547, e-mail raimundo03irmaos@gmail.com, telefone (68) 9 9211-8932 / (68) 9 9991-5004, com sede na Rua Augusto Vasconcelos, nº 410, Centro, CEP 69940-000 em Sena Madureira – AC, representada neste ato pelo Senhor Raimundo Cesar da Silva, portador da cédula de identidade nº 130596 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.020.252-91, residente e domiciliado em Belém – PA.					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor para registro	Percentual de Desconto
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços, sob demanda, visando a execução de serviço de manutenção hidráulica preventiva, corretiva, de adequação e emergencial dos Sistema de Captação e Distribuição de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de Rio Branco/AC, incluindo equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários, de acordo com a qualidade e metodologia definida pela CONTRATANTE.	Serviço	01	R\$ 9.900.000	6,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do Contrato nº 010/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
Processo nº 0107.003395/2026-19

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – CNPJ nº 04.034.583/0008-07 e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 12.750,00
VALOR TOTAL CONTRATADO				R\$ 12.750,00

Vigência do Contrato: 14/04/2026 a 13/04/2027.

Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I pela Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0903.2092.0000 (Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte: 1.500 (Recursos Próprios).

Data de assinatura: 14 de abril de 2026.

Signatários: Pela Secretaria, Marcus Frederick Freitas de Lucena e, pela Empresa, Rudimar Barbosa dos Reis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome do autuado: – Processo Administrativo 0115.001045/2026-19. Auto de Infração Nº 03387/2026. Diante do exposto, ACATO O PARECER JURÍDICO 77/2026/SEMEIA-DAJ, o qual é parte integrante da presente decisão, e consubstanciado no artigo 14, VI, da Lei nº 2.422, de 2022, e no Relatório de Fiscalização Ambiental nº DEN QEKWFN XR, que após cuidadosa análise das argumentações apresentadas, cumprindo na íntegra o direito ao contraditório e a plena defesa, não havendo argumentos aptos a desconsiderar a aplicação da penalidade, DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03387/2026.

Nesses termos, remeta-se o feito ao Departamento de Assuntos Jurídicos para publicação, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Caso o infrator não seja localizado, será a notificação realizada mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa, conforme §2º, do art. 152, da Lei 1.330, de 1999.

Flaviane Agustini Stedille
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 21, de 02.01.25 DOE nº 13.936